



CLUBE NAVAL DEPARTAMENTO NÁUTICO

Niterói, RJ, em 19 de dezembro de 2018.

Norma Náutica nº 009/2018

Assunto: Utilização da piscina do DNCN

1 – PROPÓSITO

Estabelecer normas e procedimentos para uso da piscina do DNCN para atividades desportivas ou recreativas.

2 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA ACESSO E USO DA PISCINA

- A utilização da piscina para a prática recreativa ou desportiva está condicionada à permanência de guardião no local;
- Os guardiões devem tratar os sócios e demais frequentadores da piscina com cortesia, respeito e urbanidade, mas também com a firmeza necessária ao cumprimento desta norma;
- Em caso de descumprimento destas normas, o infrator poderá ser chamado à atenção pelos profissionais do Clube. Em caso de insistência, poderá ser convidado a se retirar da piscina. Se ocorrer descumprimento de orientação ou determinação do guardião, o caso deverá ser levado ao conhecimento do Vice-Diretor Administrativo ou Esportivo, que adotará a providência julgada cabível;
- Com o objetivo de manter a ordem, o bom funcionamento da piscina e a segurança na prática de atividades desportivas ou recreativas, os guardiões deverão fazer uso de apito com o intuito de alertar e evitar quaisquer eventualidades inadequadas.

2.1 – NÃO É PERMITIDO:

2.1.1 – O uso de pranchas de surf, bodyboard, bolas, boias grandes, espreguiçadeiras colchões de ar na piscina e qualquer outro objeto que tenha algum potencial ofensivo capaz de provocar desconforto, lesão ou incômodo aos demais sócios;



2.1.2 – Brincadeiras de empurrar, jogos como briga de galo, com bolas, objetos de arremesso e corridas em torno da piscina;

2.1.3 – Brincadeiras ou uso indevido nas boias flutuantes que demarcam as raias usadas para a prática de atividade física, como sentar ou ficar em pé;

2.1.4 – Brincadeiras nos cabos de sinalização do nado de costas;

2.1.5 – Posicionamento de cadeiras que impeçam a passagem dos sócios ou que causem risco de acidentes;

2.1.6 – Estender roupas, cangas e toalhas nos gradis no entorno das piscinas, bem como deixar bolsas nos parapeitos dos gradis;

2.1.7 – A retirada de materiais do Clube da área da piscina, sem o conhecimento do guardião ou tratador;

2.1.8 – Manter objetos pessoais isoladamente nas mesas, cadeiras ou espreguiçadeiras por tempo prolongado, com o intuito de reservar o local para uso posterior. Os objetos encontrados nesta situação serão recolhidos pelo Guardião para o setor de “Achados e Perdidos” do Clube, permanecendo à disposição do proprietário;

2.2 – DO HORÁRIO PARA USO DA PISCINA

2.2.1 – Às segundas-feiras é realizado o tratamento da piscina, motivo pelo qual não é permitida a sua utilização;

2.2.2 – Nos demais dias a piscina permanece disponível no período de 07h00 às 21h00;

2.3 – DO INGRESSO NA ÁREA DA PISCINA

2.3.1 – Por serem inadequados e podendo levar a situações indesejáveis ou constrangedoras, não é permitido adentrar à piscina trajando bermudas, blusas, camisetas ou calções de pano. Estão liberadas as blusas de proteção UV por sobre os trajes de banho;

2.3.2 – Pelo risco aos demais frequentadores, não é permitido ingressar na área da piscina portando utensílios de vidro, como garrafas, copos ou pratos, bem como consumir produtos alimentícios ou bebidas na borda ou no interior da piscina;

2.3.3 – Por respeito aos demais frequentadores, é obrigatória a realização da higiene individual antes de entrar na piscina, pelo banho de ducha;

2.4 – DA PERMANÊNCIA DE BEBÊS E CRIANÇAS PEQUENAS

2.4.1 – É recomendável que bebês e crianças pequenas, que não saibam nadar, utilizem boias de braço dentro das piscinas, na companhia dos responsáveis;



2.4.2 – Bebês que ainda façam uso de fraldas descartáveis deverão utilizar fraldas impermeáveis dentro das piscinas;

2.4.3 – Crianças menores de 07 anos só poderão entrar na área da piscina acompanhadas de um responsável adulto;

2.5 – DO USO DO TOBOÁGUA

2.5.1 – O uso do toboágua está condicionado à presença do 2º guardião, que permanecerá no ponto mais elevado da instalação, sendo ele o responsável pela sua utilização;

2.5.2 – Não serão permitidas quaisquer brincadeiras no toboágua, estando este desativado;

2.5.3 – Não será possível fazer o uso do toboágua, estando a piscina com o nível de água abaixo do permitido nas normas de segurança;

2.5.4 – Em situação de chuva forte o toboágua ficará interditado;

2.5.5 – O toboágua funcionará nos seguintes horários:

- de 10h00 até 11h00;
- de 13h30 até 14h30;
- de 15h30 até 16h30;
- de 17h30 até 18h30;

2.6 – DA PRÁTICA DE ESPORTES AQUÁTICOS

2.6.1 – O Clube dispõe em seu efetivo de uma profissional de educação física, responsável pela condução de aulas de natação e hidroginástica;

2.6.2 – Dos horários para atividades desportivas conduzidas pelo Clube:

NATAÇÃO

3ª e 5ª, pela manhã

- de 08h00 às 08h45, para adultos;
- de 08h45 às 09h30, para crianças de 8 a 13 anos;
- de 09h30 às 10h00, para crianças de 5 a 7 anos;

3ª e 5ª, pela tarde

- de 13h30 às 14h15, para crianças portadoras de necessidades especiais;
- de 14h15 às 15h00, para crianças portadoras de necessidades especiais;
- de 15h00 às 15h30, para crianças de 5 a 7 anos;
- de 15h30 às 16h15, para crianças de 8 a 13 anos;



- de 16h15 às 17h00, para adultos;
- 4ª e 6ª, pela manhã**
- de 08h00 às 08h45, para adultos;
- de 08h45 às 09h30, para crianças de 8 a 13 anos;
- de 09h30 às 10h00, para crianças de 5 a 7 anos;
- de 10h00 às 10h30, para crianças de 5 a 7 anos;
- de 10h30 às 11h00, para crianças de 5 a 7 anos;

4ª e 6ª, pela tarde

- de 13h30 às 14h15, para crianças especiais;
- de 14h15 às 15h00, para crianças especiais;
- de 15h00 às 15h30, para crianças de 5 a 7 anos;
- de 15h30 às 16h15, para crianças de 8 a 13 anos;
- de 16h15 às 17h00, para adultos;

HIDROGINÁSTICA

3ª e 5ª pela manhã

- de 10h30 às 11h15, para adultos;

2.6.3 – As aulas de natação e hidroginástica são atividades destinadas somente aos sócios do Clube;

2.6.4 – Para a prática das atividades do subitem 2.6.3, é necessário que o sócio esteja munido de atestado médico fornecido por cardiologista, informando que se encontra apto à prática das atividades físicas em questão. Cópia do atestado permanecerá arquivada com a profissional de educação física;

2.6.5 – O sócio interessado em frequentar as aulas de natação ou hidroginástica poderá fazer uma aula experimental;

2.6.6 – O material de propriedade do Clube destinado à prática de natação e hidroginástica é de uso exclusivo dos profissionais do Clube Naval;

2.6.7 – As temperaturas das águas das piscinas serão mantidas dentro de um padrão considerado confortável para a prática de exercícios (de 26°C a 28°C);

2.6.8 – Os sócios atletas que não fazem parte do quadro de alunos deverão dividir raia com, se necessário, dois nadadores;



2.6.9 – O quadro de controle de raias deverá ser preenchido pelo nadador ao iniciar a sua atividade física, onde deverá informar a hora de início e término da mesma, atentando para o tempo máximo de 45 minutos permitidos;

2.6.10 – Caso não exista nenhum associado na espera da raia, o nadador poderá efetuar a remarcação do horário de início e fim da atividade, ou, caso não efetue a remarcação, estender o seu tempo de prática até que surja algum interessado;

2.6.11 – Caso, ao completar os 45 minutos da prática, haja algum interessado em utilizar a raia em uso, este poderá solicitar a raia para seu uso, ainda que haja outras raias disponíveis, podendo o nadador que a utilizava anteriormente continuar sua atividade em outra raia;

2.6.12 – É vedada a remarcação do horário de início e fim da atividade, caso o sócio deseje continuar sua atividade física, caso não haja raias livres para uso no momento da remarcação;

2.7 – DA INSTALAÇÃO, USO E PERMANÊNCIA DE RAIAS

2.7.1 – Nos dias úteis as raias serão mantidas na piscina durante todo o tempo em que a mesma estiver aberta ao uso dos sócios;

2.7.2 – No verão ou em períodos de maior frequência, aos sábados, domingos e feriados, as raias serão retiradas da piscina às 10h30, a fim de permitir o uso da piscina pelos sócios para fins recreativos;

2.7.3 – No inverno, aos sábados, domingos e feriados as raias serão mantidas no período entre 07h00 às 21h00;

2.7.4 – Nos casos de baixo ou elevado uso da piscina por sócios para fins recreativos, o horário da permanência das raias da piscina poderá ser alterado, à critério do Assessor Administrativo ou, na ausência deste, do Vice-Diretor de serviço;

2.8 – DO REGIME DE TRABALHO DOS GUARDIÕES E TRATADOR

2.8.1 – Os guardiões, em número de dois por dia, revezar-se-ão no regime de 12hs de trabalho por 36hs de descanso, com uma hora de descanso diário;

2.8.2 – O tratador de piscina trabalhará no regime de 6x1 por dia, com uma hora de descanso diário, um dia de licença semanal, sendo um domingo de descanso mensal, não cumulativo;

2.8.3 – Os guardiões e tratador gozarão férias isoladamente, nos meses de março, abril, maio, junho ou agosto;



2.8.4 – Por ocasião do período de férias de um dos guardiões, os demais trabalharão no regime de 8 horas e vinte minutos por dia, com uma hora de descanso diário, um dia de licença semanal, sendo um domingo de descanso mensal, não cumulativo;

2.8.5 – Neste regime de trabalho, os guardiões cumprirão os seguintes horários:

- de 06h00 às 18h00;
- de 09h30 às 21h30;

3- VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor na presente data.


CÉSAR DA SILVA SANTOS
Capitão-de-Mar-e-Guerra (RM1-T)
Comodoro